



# Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98



**REGINÓPOLIS**  
REALIZANDO O FUTURO  
2017 - 2020

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.456, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.000,00 e dá outras providências."

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 751.000,00 (setecentos e cinquenta e um mil reais), que será utilizado para a construção do Bosque Municipal na seguinte dotação:

**Local: 020505 Turismo**

**Ficha: 241 - 23.695.0030.1009.0001 Implantação do Bosque Municipal .**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 751.000,00

**Total da suplementação ..... R\$ 751.000,00**

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64. .... **R\$ 751.000,00**

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 - 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 - 19/12/2017 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis-SP, 21 de junho de 2018.

  
**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**

Prefeita Municipal

**PUBLICADO**  
D.O.M DE 22/06/18  
Pg: 02  
Carolina 64

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.